



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

---

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

#### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR ERALDINO JANN TESCH

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo

**Art 1º** Fica APROVADO em sua totalidade o Parecer Previo TC-053/2015 (processo TC-2575/2014) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou a Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Sr Eraldino Jann Tesch, Prefeito Municipal a epoca,


**Art 2º** Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo de Vila Pavão, de responsabilidade do então prefeito, Sr Eraldino Jann Tesch, referente ao exercício financeiro de 2013, acompanhando a integralidade do Parecer Previo TC-053/2015 (processo TC-2575/2014) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES

**Art 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr Sergio Kruger**, 02 de Maio de 2016

  
**VÁLTEMIR ALVES DAMACENO**  
Presidente CMVP/ES

  
**ARISTEU REETZ**  
Vice-Presidente

  
**MARLENI PIONTE KOSKE SIMONASSI**  
Primeiro (a) Secretário (a)